



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-067/91, em 02 de setembro de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Dado para Ordem do Dia das
próximas reuniões.
Uba, m^o, 06/09/91.

Vereador *Wilian Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

Em 1º votação

APROVADO POR unanimidade dos
presentes 11(omg) votos. —

EM 09 / 09 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 049/91

"Declara de Utilidade Pública Municipal
o Sindicato Rural de Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através do Projeto de Lei em evidência, o nobre Edil José Januário Carneiro Neto, pretende que seja declarado de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato Rural de Ubá";

2º) - Para tanto, junta ao presente projeto os documentos relacionados pela Lei Municipal nº 957, de 11 de abril de 1973;

3º) - O Sindicato Rural de Ubá, trata-se de uma entidade prestadora de serviços à toda a nossa comunidade, e não apenas aos seus associados, pelo que, entendemos ser de inteira justiça que o mesmo seja declarado de utilidade pública;

4º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipcio Pizzoli
Vereador Elipcio Pizzoli
Titular

Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular

Em 2º 13º votação
APROVADO POR unanimidade —

EM 09 / 09 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara